



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

1.1 Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c como artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos o presente Termo de Referência para que seja realizada a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um sistema auxiliar de geração de energia elétrica (Grupo Gerador, Cabos, Disjuntores, Racks, Quadros de Comando e Transferência) para suprir as necessidades de alimentação de energia elétrica eventual e emergencial do novo Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2. Para que o novo Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas possa atender as demandas a ele vinculadas de forma contínua, bem como, venha a garantir a Segurança dos Servidores, Serventuários e Público em geral que acessem as dependências do respectivo Fórum, far-se-á imprescindível o contínuo funcionamento de seus equipamentos de informática, iluminação, elevadores e sistemas auxiliares como fornecimento de água e proteção e combate a incêndio. Para tal, é imperiosa a aquisição e Instalação de um sistema auxiliar de geração de energia elétrica (Grupo Gerador, Cabos, Disjuntores, Quadros de Comando e Transferência) para suprir as necessidades de alimentação de energia elétrica eventual e emergencial da edificação, contingenciando assim, Potenciais problemas causados por falhas não programadas de energia elétrica advinda da Concessionária local, casos de força maior, sinistros e outros que de alguma forma possam Colocar em risco a continuidade da prestação dos Serviços Públicos prestados por esse Poder.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Aquisição e instalação de bens comuns enquadrados no Parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02, a saber:

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM O USO DE CÂMERAS E SENSORES PARA OS CORREDORES E ÁREAS DE ACESSO DOS FÓRUMS E EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ – TJAM conforme especificado neste Termo de Referência, sendo:

ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO
UNIDADES DE MANAUS		
01	000005606	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUXILIAR DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO GERADOR (750kVA), CABOS, DISJUNTORES, RACKS, QUADROS DE COMANDO E TRANSFERÊNCIA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EVENTUAL E EMERGENCIAL.

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 3303-5247



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns de engenharia, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 O fornecimento deverá ser feito de forma integral no prazo e local definidos, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos a serem realizados em finais de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Valores estimados da contratação serão de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM.

ITEM	CÓDIGO SERPRO (CATSERV)	DESCRIÇÃO	QUANT.(A)	PREÇO UNIT. (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
01	000005606	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA AUXILIAR DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO GERADOR - 750kVA, CABOS, DISJUNTORES, RACKS, QUADROS DE COMANDO E TRANSFERÊNCIA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EVENTUAL E EMERGENCIAL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NESSE PROJETO BÁSICO.	01	R\$	R\$

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO:

8.1 Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo junto a Divisão de Convênios e Contratos deste Poder com período de vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações deste Projeto Básico.
- 9.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados.
- 9.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Projeto Básico;
- 9.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato.
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.
- 9.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 9.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos.
- 9.8 Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 9.9 Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos.
- 9.10 Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade.
- 9.11 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados.
- 9.12 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato.
- 9.13 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:
- 9.13.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada.
- 9.13.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE.

9.14 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo.

9.15 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

9.16 Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 Fornecer os materiais rigorosamente condizentes com as normas técnicas e em quantidades especificadas neste Termo de Referência para execução dos serviços.

10.2 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais contratados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

10.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

10.4 Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais.

10.5 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa.

10.6 Responsabilizar-se, integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

10.7 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado.

10.8 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitados pela Divisão de Engenharia do TJAM.

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 3303-5247



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.9 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

10.10 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.

10.11 A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos que forem utilizar e que se encontrarem depositado nas dependências do Prédio do Tribunal de Justiça.

10.12 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados.

10.13 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.

10.14 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados, indicando as providências e causas do(s) defeito(s).

10.15 Após a execução dos serviços, a CONTRATADA se responsabilizará pela limpeza do local, retirando todos os entulhos, sobras além de outros materiais e equipamentos que impeçam a fiscalização de conclusão do serviço. Resíduos gerados devem ser recolhidos e encaminhados para reciclagem ou destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes a época.

10.16 A CONTRATADA deverá utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento. Estes funcionários deverão obedecer às normas do contratante, podendo ser exigida pela Fiscalização, a substituição de qualquer funcionário cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.

10.17 A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.18 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) com o pessoal, que não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, resultante do cumprimento do contrato.

10.19 Todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços é de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA.

10.20 Não serão admitidos o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos, salvo com expresse consentimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

10.21 A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos serviços executados, tendo a obrigação de recuperar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, sem ônus para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inclusive com reposição de equipamentos e componentes.

10.22 A CONTRATADA terá que designar o Engenheiro Eletricista responsável pelo acompanhamento e execução de todos os serviços, que deverá ser o elemento de contato com a Fiscalização.

10.23 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.24 Realizar os serviços nos prazos e condições estipulados.

10.25 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste projeto básico.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

12. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1 O período mínimo de garantia dos materiais aplicados e serviços de manutenção deverá ser de 12 (doze) meses, para eventuais falhas técnicas oriundas de manutenção realizada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

pela CONTRATADA, a contar do termo de recebimento provisório dos serviços, estendendo-se para até após o término do contrato.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Projeto Básico e seus anexos.

13.2 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Comprovante de que possui um Engenheiro Eletricista acompanhado de acervo técnico correspondente a serviços similares ao da presente contratação.
- c) O acervo técnico deve ser registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros com instalação de grupo-geradores de no mínimo 300KVA.
- d) O profissional apresentado em exigência ao item 13.2.b deverá participar, necessariamente, como responsável técnico pela execução dos serviços contratados sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.
- e) Todos os técnicos da CONTRATADA que atuarem nas manutenções e análises referidas neste projeto Básico devem possuir as qualificações requeridas pelo Ministério do Trabalho para operações em sistemas elétricos, mais especificamente a Norma NR-10. O curso só terá validade se tiver sido realizado há pelo menos 2 (dois) anos conforme preconizado em Norma.
- f) Indicar na data da licitação a relação de pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto, que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Profissional	Quantidade	Experiência ou perfil do profissional
Engenheiro Eletricista	01	Acervo técnico registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que constem registros com instalação de grupos geradores de potência mínima de 300KVA.
Eletricista	02	Com curso técnico em eletrotécnica ou curso de eletricista industrial com no mínimo 160 horas e Curso de NR-10 Básico.

14. VISTORIA TÉCNICA:

14.1 A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente Projeto Básico.

14.2 A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Apêndice 01.

14.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horário de 09h00min as 13h00min pelo telefone (092) 3303-5247/5248.

14.4 Em caso de dúvidas sobre dados técnicos do serviço, entrar em contato com a Divisão de Engenharia deste Tribunal, durante o horário das 09h00min as 13h00min, em dias úteis, pelo telefone (092) 3303-5247/5248.

14.5 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO:

15.1 O período de chegada do equipamento e execução dos serviços não deverá ser superior a 120 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

15.2 O local de execução dos serviços será nas dependências dos Fóruns de Justiça do TJAM listados a seguir:

Local	Endereço
Subestação do novo Fórum Cível do TJAM.	Avenida Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado quando da conclusão do serviço acompanhado dos seguintes documentos:

- Relatório de recebimento definitivo elaborado pela fiscalização;
- Relatório de execução de serviços com as devidas assinaturas do responsável pelo serviço e servidor do TJAM;
- Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.



18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

18.1 O Sistema Auxiliar de Fornecimento de Energia Elétrica Emergencial e Eventual (Gerador, Cabos, Quadros de comando e Transferência e elementos acessórios) do Novo Fórum Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas deverá ser composto pelas seguintes especificações mínimas:

- 18.1.1 Todo o sistema deve ser novo e sem uso anterior;
- 18.1.2 Grupo Gerador com motor a Diesel com injeção eletrônica de combustível;
- 18.1.3 Potência total de geração mínima emergencial (Stand by) de 750KVA;
- 18.1.4 Potência contínua de geração (Prime) mínima de 650KVA;
- 18.1.5 Frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 indutivo, 220 V entre fases e 127 V entre fases e neutro, classe de isolamento H;
- 18.1.6 Disjuntor de proteção apropriado para o nível de curto circuito do sistema;
- 18.1.7 Sistema carenado, construído sobre base metálica transportável, envolto em chapas de aço resistentes para funcionamento ao ar livre com resistência à chuva e corrosão, tratamento acústico interno ajustado, desenvolvido para aplicações de gerador com tratamento acústico máximo de 85 dB(A) a 1,5 metros de distância;
- 18.1.8 Tanque de Combustível para no mínimo 5 (cinco) horas de operação a plena carga, acondicionado dentro do container de carenagem e contendo indicador de nível, boias de nível mínimo e máximo, arranjo para ventilação, dreno, tubo para enchimento, filtro de combustível, linhas de alimentação e retorno para o motor.
- 18.1.9 Sistema de exaustão montado, instalado e com todos os elementos de silenciadores e de filtragem de gases de acordo com as Normas Ambientais Vigentes;
- 18.1.10 Quadro de Comando e Controle local do gerador do tipo automático micro processado digital, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática de carga, com possibilidade de funcionamento manual/automática/teste que deverá ser montada em gabinete metálico autossustentado com indicações mínimas em display digital das grandezas de tensão de fase e linha, corrente de fase e linha, frequência, potência ativa,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

potência reativa, fator de potência, tensão de bateria, frequência, horas de funcionamento, contador de partidas, data/hora e tempo restante para manutenção, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão de óleo lubrificante, ajuste de tempo de transferência e sistema de registro de eventos;

18.1.11 Quadro de Transferência Automática com sistema de intertravamento mecânico e elétrico, bem como, barramentos apropriados para interligação com os circuitos da subestação de força. Os quadros de transferência deverão ser instalados junto à cabine primária da subestação de energia elétrica;

18.1.12 Conjunto completo de cabos, calhas, anteparos, conectores, cabines, racks, barramentos e tudo mais que se fizer necessário para correta interligação do Gerador aos Quadros de Transferência e dos Quadros aos Barramentos da Subestação;

18.1.13 Os quantitativos dos itens do item anterior devem ser compatíveis com os níveis de potência, tensão, correntes nominais e de curto-circuito da instalação da subestação;

18.1.14 Deverá ser previsto o fornecimento de um carregador de baterias com tomada apropriada para alimentação da bateria quando o sistema não estiver em uso;

18.1.15 Conjunto de documentação técnica (Manual técnico, Manuais de operação e manutenção e respectivos diagramas multifilares e unifilares da instalação);

18.1.16 Conter todos os anteparos mecânicos necessários para apropriada instalação da parte mecânica do gerador, tanque de combustível, sistema de exaustão e outros sistemas acessórios;

18.1.17 Sistema de cabos, conexões eletromecânicas, quadros elétricos de comando e de transferência montados, aterramentos instalados e certificados conforme requisitos das normas da ABNT aplicáveis;

18.1.18 Sistema abastecido e com teste certificação de funcionamento em carga plena emitido por profissional técnico responsável;

18.1.19 Todas as peças e materiais empregados nos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações do fabricante e das normas ABNT específicas, assim como os serviços deverão ser executados sempre de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

acordo com as recomendações e procedimentos dos fabricantes, além das normas de segurança indicadas com o objetivo de elevar a vida útil e do rendimento dos equipamentos e garantia de segurança dos envolvidos na atividade e de terceiros.

18.1.20 A empresa contratada também deverá fornecer a mão de obra especializada, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas para as instalações descritas nesse Projeto Básico.

19. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO.

19.1 A proposta de preço deverá conter planilha de preços com valor global, considerando o preço do equipamento, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos, ferramentas, transporte para execução de serviços, testes de inicialização etc. e todos os demais requerimento especificados neste Termo de Referência.

19.2 O preço proposto também deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação e outros.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMANHAMENTO.

20.1 A fiscalização dos serviços fica sob responsabilidade da Divisão de Engenharia do TJAM a qual emitirá ao fim dos serviços os arestos de recebimento definitivo e provisório nos termos desse Projeto Básico.

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 3303-5247



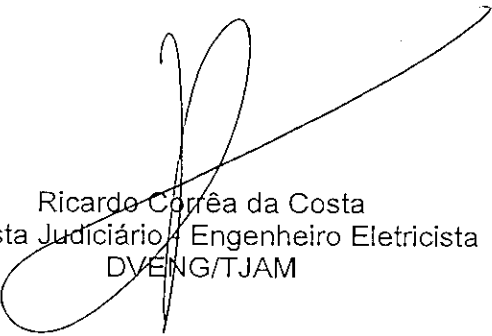
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

21. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO.

21.1 O cronograma deve seguir no pior caso o indicado abaixo após a emissão da nota de liberação de serviços pela DVENG.

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Aquisição e disponibilização dos equipamentos no TJAM	X	X	
Instalação e testes			X

Manaus, 10 de Maio de 2017.


Ricardo Corrêa da Costa
Analista Judiciário/ Engenheiro Eletricista
DVENG/TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

APÊNDICE 01 -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no _____ (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

Av. André Araújo, s/nº – Aleixo Manaus-AM • Fone/Fax: 3303-5247



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20170083371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
RICARDO CORREA DA COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 040840175-3

2. Contratante
Contratante: FUNJEAM- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09
AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: s/n
Complemento: Edifício Arnaldo Péres Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060000
País: Brasil
Telefone: (92) 2129-6666 Email:
Contrato: PA2016/4322 Celebrado em: 05/06/2017
Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: FUNJEAM- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09
AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº: s/n
Complemento: Edifício Arnaldo Péres Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69060000
Telefone: (92) 2129-6666 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 06/06/2017 Previsão de término: 06/12/2017
Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR	750,00	kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Projeto básico para aquisição e instalação de gerador de energia para o novo Fórum Cível do TJAM.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Manaus de 10 de Maio de 2017
data
RICARDO CORREA DA COSTA - CPF: 591.197.052-04
FUNJEAM- FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - CNPJ: 04.301.769/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 08/05/2017 Nosso Número: 8301961720